



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.773 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2007.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):


Órgão	Econômica	Funcional	Disp.	Descrição	Valor
01.02.00	3.3.90.00.00	01.031 7005 2258	00004	Manutenção dos Serviços Administrativos	30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$.30.000,00

ART. 2º - A presente suplementação será coberta pelo excesso de arrecadação a ser verificado no exercício referente ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de novembro de 2007.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal